20840
F - datil.

CARTÓRIO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E CONCORDATAS.
Rua Mauá, 920 – 16º andar – Centro Coml. Essenfelder – Curitiba/Pr

TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Curitiba - Paraná, em Cartório, presente a MM. Juíza de Direito desta Vara – **Dra. JOSÉLY DITTRICH RIBAS**, e comigo Escrivã Designada no final assinado, compareceu o **Dr. Joaquim José Grubhofer Rauli (Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.182**), para prestar o compromisso legal de Síndico, nos autos de **FALÊNCIA** nº. **20.840**, de **E.J. MENDES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**, sem dolo nem malícia, atendendo também as intimações pelo Diário da Justiça, sujeitando-se às penas impostas por lei. Pela MM. Juíza foi feita a nomeação. Do que para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ **ZILDA APARECIDA ARRUDA SALES - Escrivã Designada,** que o mandei digitar, conferi e subscrevi.

JOSÉLY DITTRICH RIBAS
JUÍZA DE DIREITO

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFER RAULI
SÍNDICO